



DECRETO N° 15.372, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA JANETE DE FATIMA AMORIM FETZNER

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003,

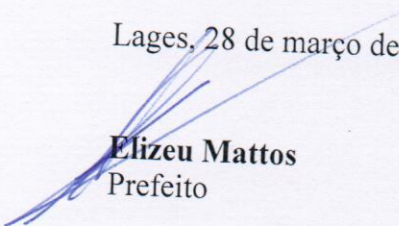
DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Janete de Fatima Amorim Fetzner**, inscrita no CPF n° 621.204.339/68 e no PASEP n° 17006759801, portadora da matrícula funcional n° 4817/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 03, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2°. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.360,15, (oito mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250^ª ano da Fundação e 156^ª da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito